



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 000983/2024

02/05/2024 - 15:55:03

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 044/2024

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 044/2024

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA COMERCIAL DESTAQUE LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora pública efetiva, **VANIA CRISTINA CORREA SOARES**, para exercer a função de fiscal técnica, da Ata de Registro de Preços nº 101/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 64/2023 – processo nº 7973/2023 - TCE/ES: 2023.058E0700001.02.0012, que visa a “aquisição de material de limpeza”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **COMERCIAL DESTAQUE LTDA**”

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços/aquisição contratados pela Secretaria de Obras e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia das outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 02 de maio de 2024

**Luiz Fernando Busato Barros**  
Secretário Municipal de Obras e Habitação

02/05/2024  
Portaria Semobh nº 044/2024  
02/05/2024  
J. F. Barros

CERTIFICADO  
Certifico que a Portaria nº 044/2024  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº 01/2019  
De 09/05/2019  
Data: 02/05/2024  
Servidora(a): J. F. Barros